

BIOTROP SOLUÇÕES BIOLÓGICAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/ME nº 30.284.246/0001-01 - NIRE 35.235.236.691

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA **BIOTROP SOLUÇÕES BIOLÓGICAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, PARA APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA SOCIEDADE PELA TOTAL BIOTECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: **1. AGRO BIO PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 62, Sala 15, Itaim Bibi, CEP 01453-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.818.778/0001-94, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.514.157, representada neste ato por seu diretor, Sr. **Adriano Zan**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade RG nº 24.610.732-7 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 165.136.398-67, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Lituânia, nº 1800, Casa 6, Jardim Guadalajara, CEP 18045-520; e **2. ZEMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Avenida Benedito Storani (Jardim Alves Nogueira II), nº 1425, Bloco 1, Sala 217, Centro, CEP 13289-014, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.018.975/0001-66, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35.230.598.705, representada neste ato por seu administrador, Sr. **Antonio Carlos Zem**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, biólogo, portador da cédula de identidade RG nº 5.570.757-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 716.028.448-87, residente e domiciliado na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Rio Abaixo (Morada dos Executivos), nº 237, São Joaquim, CEP 13287-570, únicas sócias da sociedade empresária limitada **BIOTROP SOLUÇÕES BIOLÓGICAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Avenida Benedito Storani (Jardim Alves Nogueira II), nº 1425, Bloco 1, Salas 218 e 219, Santa Rosa, CEP 13289-014, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.284.246/0001-01, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35.235.236.691, em sessão de 24/04/2018 e a 7ª e última alteração arquivada perante a JUCESP sob o nº 26.986/22-0, em sessão de 01 de fevereiro de 2022 ("Sociedade"), resolvem: **1. DA INCORPORAÇÃO DA SOCIEDADE PELA TOTAL BIOTECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** 1.1. Os administradores da Sociedade e da **TOTAL BIOTECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emílio Romani, nº 1.190, Cidade Industrial, CEP 81460-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.483.401/0001-99 ("Total Bio"), propuseram a incorporação da Sociedade pela Total Bio, nos termos do "PROTÓCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA BIOTROP SOLUÇÕES BIOLÓGICAS E PARTICIPAÇÕES LTDA. PELA TOTAL BIOTECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A." ("Protocolo"), datado de 28 de fevereiro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como **Anexo I. 1.2.** Após ter analisado o Protocolo, as sócias aprovam integralmente, neste ato, todos os seus termos e condições. **1.3.** Em seguida, as sócias ratificam a contratação da empresa especializada RSM AÇAL Auditores Independentes S/S, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco 123, Centro, CEP 20.040-005 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.377.136/0001-64 e no CRC-RJ sob o nº RJ-004080/0-9 ("Empresa Especializada"), que ficou a cargo da elaboração do laudo de avaliação do acervo contábil líquido da Sociedade ("Laudo de Avaliação"). **1.4.** Ato contínuo, as sócias ratificam o Laudo de Avaliação da Sociedade, preparado pela Empresa Especializada, que indica o valor do patrimônio líquido da Sociedade, em 31 de janeiro de 2022, de R\$ 88.570.618,24 (oitenta e oito milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento como **Anexo II. 1.5.** Fica consignado que o acervo da Sociedade é recebido pela Total Bio pelo citado valor, desprezando-se os centavos. **1.6.** Em decorrência das aprovações do Protocolo e do Laudo de Avaliação, fica aprovada e concretizada a incorporação desta Sociedade pela Total Bio, segundo os termos e condições previstos no **Anexo I** e consignado que, em decorrência da incorporação, todos os ativos e passivos da Sociedade mencionados no Laudo de Avaliação, que é o **Anexo II** do presente instrumento, passam a pertencer à Total Bio. **1.7.** Em virtude da incorporação e do recebimento do acervo líquido da Sociedade pela Total Bio, os ativos, licenças, autorizações, registros, permissões e empregados da Sociedade, incluindo aqueles indicados no **Anexo III**, quando permitido pela legislação, serão transferidos para a Total Bio. **1.8.** Fica consignado ainda que, em decorrência da incorporação acima mencionada (i) o estabelecimento sede da Sociedade, localizado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Avenida Benedito Storani (Jardim Alves Nogueira II), nº 1425, Bloco 1, Salas 218 e 219, Santa Rosa, CEP 13289-014, inscrito no Registro de Empresas sob o nº 35.235.236.691 e no CNPJ/ME sob o nº 30.284.246/0001-01 será extinto e passará a ser operado, a partir desta data, pelo estabelecimento filial da Total Bio, localizado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Avenida Benedito Storani (Jardim Alves Nogueira II), nº 1425, Bloco 1, Salas 218 e 219, Santa Rosa, CEP 13289-014, inscrito no Registro de Empresas sob o nº 35.920.143.767 e no CNPJ/ME sob o nº 07.483.401/0005-12; e (ii) o estabelecimento filial da Sociedade, localizado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 364, km. 394, Área Rural de Cuiabá, CEP 78099-899, inscrito no Registro de Empresas sob o nº 519.200.181.16 e no CNPJ/ME sob o nº 30.284.246/0002-84 será extinto e passará a ser operado, a partir desta data, pelo estabelecimento filial da Total Bio, localizado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 364, km. 394, Área Rural de Cuiabá, CEP 78099-899, inscrito no Registro de Empresas sob o nº 5192002229-6 e no CNPJ/ME sob o nº 07.483.401/0004-31. **1.9.** Consumadas as providências legais da incorporação, deverá ser considerada extinta de pleno direito a Sociedade. **1.10.** Finalmente, as sócias autorizam os administradores da Sociedade a tomar todas as providências necessárias à efetivação da incorporação e a praticar todos os demais atos e a assinar todos os documentos necessários para tal fim. E, por estarem assim, justas e contratadas, as sócias assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo. Vinhedo, 28 de fevereiro de 2022. p. **AGRO BIO PARTICIPAÇÕES S.A.** - Adriano Zan; p. **ZEMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.** - Antonio Carlos Zem.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>